



Câmara Municipal de Aracruz 259

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 546, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000.

CONSIDERA FACULTATIVO O EXPEDIENTE INTERNO NA
CÂMARA MUNICIPAL, DOS DIAS 02 E 03 DE NOVEMBRO
DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado o expediente dos dias 02 e 03/11/2000 (quinta e sexta -feira),
na Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 24 de outubro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara.